



LEI Nº 1113 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial
ao Orçamento Geral do Município, Secretaria
Municipal de Educação**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), no PT 0601.08421881.070 – “Programa Dinheiro Direto na Escola”, fonte 10 – FNDE/PDDE, sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Categoria Econômica 3132 – “Outros Serviços e Encargos” e R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) na Categoria Econômica 3120 – “Material de Consumo”, para atender ao Plano de Ação do “Programa Dinheiro Direto na Escola” – PDDE, conforme Termo de Compromisso assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 29/05/2001.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, combinado com a Medida Provisória nº 2.100-28 de 25 de janeiro de 2001, provenientes de aportes financeiros do FNDE/PDDE e nas formas definidas na Resolução/CD/FNDE nº 009 de 20 de março de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2001.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito